



PARECER Nº 1937, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 888, DE 2025

De autoria do deputado Marcio Nakashima, o projeto em epígrafe pretende instituir políticas públicas voltadas à promoção de buscas por pessoas desaparecidas e criar o Cadastro Estadual de Pessoas Desaparecidas.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relatora designada, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 9º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

A proposta apresenta mérito para prosperar, pois visa a criar um cadastro estadual unificado que facilite a procura por pessoas desaparecidas e a identificação de pessoas encontradas sem identidade, além de garantir atendimento psicossocial e jurídico aos familiares dessas pessoas. Além disso, ao prever que tal banco de dados seja aberto para

consulta pela população, contribui com o aumento da eficácia e da eficiência de tais serviços.

Quanto aos aspectos financeiro-orçamentários, eventuais despesas decorrentes da aplicação das atividades previstas neste projeto poderão ser cobertas pelas dotações designadas por meio da Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025, que orça a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício atual.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 888, de 2025.

Thainara Faria – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 03 de DEZEMBRO/2025 às 15 h. horas no SALÃO NO BRASO PRESIDÊNCIA

Item único de Pauta: Projeto de lei 888/2025

Relator: Hainara Faria

Aprovado como parecer o voto: FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 03 / 12 / 2025

Deputado _____ - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	PAV	Bruno Zambelli	—
PL	Conte Lopes	PAV	Dani Alonso	—
PL	Thiago Auricchio	PAV	Gil Diniz	—
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	—	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	PAV	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	—	Professora Bebel	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	—	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	—	Danilo Campetti	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	—	Solange Freitas	—
PODE	Marcelo Aguiar	PAV	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Marta Costa	—	Paulo Correa Jr	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Rafael Silva	—
PP	Delegado Olim	PAV	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				
PT/PCdoB/PV WILTON CLAUDIO MARCOS PAV				
PT/PCdoB/PV THAINARA FARIA PAV				
PODE MELTON LEITE FILHO PAV				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Agente Federal Danilo Balas	—	Gil Diniz	—
PL	Conte Lopes	PAN	Paulo Mansur	—
PL	Major Mecca	PAN	Rodrigo Moraes	—
PT/PCdoB/PV	Eduardo Suplicy	PAN	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	PAN	Paulo Fiorilo	—
PSDB/Cidadania	Carla Morando	—	Mauro Bragato	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	—	Danilo Campetti	—
UNIÃO	Guto Zacarias	—	Rafael Saraiva	—
PSOL/REDE	Ediane Maria	—	Monica Seixas do Movimento Pretas	—
MDB	Jorge Caruso	—	Itamar Borges	—
PP	Delegado Olim	PAN	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				
PL THAGO AUNICARO		PAN		
PODE MELTON LEITE FILHO		PAN		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	FAV	André Bueno	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	—	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	FAV	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	-	
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	FAV	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	—	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais	PL THIAGO AURICCHIO	FAV		
PT/PCdoB/PV REIS		FAV		
PODE MILTON LEITE FILHO		FAV		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 03/12/2025

Presidente -